Prefeitura Municipal DE POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

L E I Nº 223, de 25/5/64

(Concede auxilio de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao enfermeiro Manoel Ferreira da Cruz).

O Povo do Município de Pouso Alto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, autorizada a conceder o auxilio de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais - ao enfermeiro Manoel Ferreira da Cruz.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial da importância de doze mil cruzeiros (Cr$12.000,00) para ocorrer as despesas previstas no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de maio de 1964.-

Lásaro Soares

Lásaro Soares

- Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca

- Secretário -